



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI Nº 3.018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

(De autoria da Mesa da Câmara)

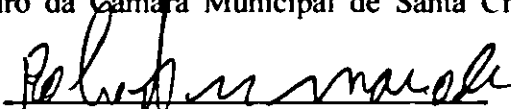
“Revoga a Lei nº 3.000, de 11 de agosto de 2016, que cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e dá outras providências”.

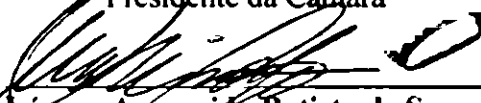
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 34, *caput*, 35, IV e 53 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei, com amparo na Lei Complementar Federal nº 95/1998:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3.000, de 11 de agosto de 2016, que cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de outubro de 2016.


Roberto Mariano Marsola
Presidente da Câmara

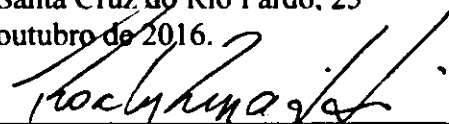

Lázaro Aparecido Batista de Souza
1º Secretário


Cleuza Maria Costa Soares
2º Secretária

Promulgado nesta data
25 de outubro de 2016.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
25 de outubro de 2016.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fl. nº 31-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 25
de outubro de 2016.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)